

CARTA CIRCULAR Nº 003/2018/FUNISELVA-DIR

Cuiabá, 26 de setembro de 2018.

Aos Senhores  
Coordenadores de Projetos  
Cuiabá-MT

**Assunto: eSocial e os novos procedimentos para demandas de pagamento da força de trabalho dos projetos geridos pela Fundação Uniselva**

Senhor [a] Coordenador [a],

O Decreto nº 8373/2014 instituiu o **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**, por meio do qual os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

Na prática, as empresas terão que enviar periodicamente, em meio digital, as informações para a plataforma do e-Social.

Assim sendo, registramos a necessidade de atualização cadastral de toda a força trabalho inserida no seu Projeto, [coordenação, bolsistas, celetistas, autônomos e estagiários] que deverá ser realizada no site da Fundação Uniselva acessando **cadastros**.

Por outro lado, comunicamos a Vossa Senhoria que todas as solicitações de pagamentos de bolsas, incluindo bolsa estágio, pessoa física deverão ser **obrigatoriamente encaminhadas a esta Fundação, até o dia 25 de cada mês, com início a partir de outubro próximo**.

Comunicamos ainda que, no processo de adequação e ajuste a essa nova modalidade de envio dos registros trabalhistas na plataforma do eSocial, poderá ocorrer acúmulo de retenção de impostos dos beneficiários demandados.

Atenciosamente,

DIREÇÃO-GERAL  
FUNDAÇÃO UNISELVA